



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura\_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



DECRETO N.º 358/2002

SÚMULA: Concede reajuste salarial na forma que especifica.



APARECIDO FARIAS SPADA,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado  
do Paraná, no uso de suas atribuições  
legais e, de conformidade com a  
Legislação vigente

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos Cargos de provimentos Efetivos, em Comissão e do quadro de Magistério, reajuste salarial de 6% (seis por cento) sobre os salários base do mês de março de 2002.

Parágrafo Único – O índice de reajuste salarial referente ao mês de maio de 2002 será efetuado em duas parcelas iguais de 3% (três por cento) nos meses de julho e agosto na mesma data do pagamento.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2001.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de junho de 2002

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal